

pela PORTARIA nº 02/2015, publicada em Diário Oficial em 06.05.2015 (protocolo nº 2015/187870), que concluiu pela responsabilidade, em tese, de servidor desta Autarquia envolvido em sinistro de viaturas de fiscalização de trânsito; CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 36/2016 – CORREGEDORIA GERAL que acompanha o Relatório da Comissão Sindicante e sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor desta Autarquia e demais providências; R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor K.T.B.P., matrícula nº 57214999/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, da irregularidade constante dos autos em referência e demais fatos conexos; II – DESIGNAR os servidores REGINALDO DA SILVA RAMOS, Procurador Autárquico, matrícula nº 57189869/2, MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1 e CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

IV – ENCAMINHAR cópia da presente portaria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro em assentos funcionais e outras providências pertinentes.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Geral – DETRAN/PA

PORTARIA nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 184708

PORTARIA Nº 1689 / 2017 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/61946, apresentado pela empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.117/0001-86, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.117/0001-86, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento no Cj. Cidade Nova IV – WE 19, nº 01, Coqueiro, CEP: 67.033-009, Ananindeua/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Ananindeua, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2849 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria retroagirá à data de 13 de abril de 2017.

Belém, 29 de Maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 184692

PORTARIA Nº 16/2017-CGD/SIND.INVESTIGATIVA BELÉM, 29 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2016/369579 e 2016/369682, que narram o falecimento de adolescente após queda de motocicleta no Município de Redenção, quando fugia de uma "Blitz", com suposto envolvimento de Agentes de Fiscalização de Trânsito desta Autarquia;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 861/2017-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade, R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores SAMOEL VILANOVA SARAIVA, Gerente da CIRETRAN de Redenção, matrícula nº 80846177/1 e ZARIAS PEREIRA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 57194037/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RANAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 184548

PORTARIA Nº. 56/2017 – CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 29 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635, de 08 de junho de 2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014 – DG/CGP, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de agosto de 2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017 – CPAD, de 29.05.2017, subscrito pelo Presidente da Comissão Processante, no qual solicita, fundamentadamente, a prorrogação do prazo da 4ª (quarta) recondução para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 21/2015 – DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 32.995, Edição de 20 de outubro de 2015.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, da 4ª (quarta) recondução da Comissão Processante, com base no prazo previsto no inciso I da PORTARIA nº 19/2017 – CGD/PAD/DIVERSAS, acima mencionada, que reconduziu pela quarta vez os trabalhos da Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos apuratórios e elaboração do competente Relatório Conclusivo.

II – A presente portaria passará a produzir os seus efeitos a partir de 27 de maio de 2017.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBET RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe do DETRAN/PA

Protocolo: 184552

PORTARIA Nº 18/2017-CGD/PAD BELÉM, 29 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos nº 2017/58848, 2017/60856, 2017/149155, 2017/174903, 2017/175936, 2017/201474, 2017/200769 2017/205690, que informam a suposta ocorrência de irregularidades relacionadas a negociações de veículos recolhidos ao Parque de Retenção e, posteriormente, à VIP LEILÕES;

CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Parecer nº 929/2017-CORREGEDORIA GERAL;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor M.A.P.S. Matrícula 80845593/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETINIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão

de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 184760

PORTARIA Nº 1507/2017-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, decretou a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir do Sr. ADRIANO MADSON SOZAR DA CONCEIÇÃO, RN 00252000210, através do acórdão nº 144695, prolatado nos autos da ação penal nº 0005572-90.2008.8.14.0006;

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. ADRIANO MADSON SOZAR DA CONCEICAO, CPF nº 60520191234, pelo prazo de 02 (dois) anos e 10 (dez) meses.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor ou comprovante de entrega da CNH em juízo, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 25 de maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE nº 33.040

Protocolo: 184610

PORTARIA Nº 17/2017-CGD/PAD BELÉM, 26 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 2106/2014-DG/CPG, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos de nº 2015/512811, nº 2016/214800, nº 2016/212159, nº 2016/191794 e nº 2015/518483 que informam a ocorrência de irregularidades em processos de veículos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1171/2016 – CORREGEDORIA GERAL que sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores desta Autarquia e demais providências;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores R.C.R.S., matrícula nº 80845579/1, M.F.R., matrícula nº 55588483/1, R.J.R.P., matrícula nº 57194001/1, J.E.B.O., matrícula nº 5913065/1, L.R.S.S.O., matrícula nº 57188974 /2, S.S.M.S., matrícula nº 57203431/1, A.P.M.R.A., matrícula nº 57201871/1, T.L.C., matrícula nº 57198672/1 e do ex-servidor J.L.C.L., matrícula nº 5561787/5 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, da irregularidade constante dos autos em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR os servidores PATHRÍCIA CHRISTINA P. de OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, matrícula nº 57214873/1, RITA de CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1, e MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BITTENCOURT, Motorista, matrícula nº 57202609 /2 para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

III – SUSPENDER o uso de senhas de acesso ao Sistema SISTRANSITO deste DETRAN nos módulos ATENDIMENTO e VISTORIA, dos servidores R.C.R.S., matrícula nº 80845579/1, M.F.R., matrícula nº 55588483/1, R.J.R.P., matrícula nº 57194001/1, J.E.B.O., matrícula nº 5913065/1, L.R.S.S.O., matrícula nº 57188974 /2, S.S.M.S., matrícula nº 57203431/1, A.P.M.R.A., matrícula nº 57201871/1, T.L.C., matrícula nº 57198672/1 e do ex-servidor J.L.C.L., matrícula nº 5561787/5, até conclusão do Processo Disciplinar, devendo envolver suas atribuições em outras atividades administrativas;

IV – ENCAMINHAR cópia da presente portaria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro em assentos funcionais e outras providências pertinentes.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Geral – DETRAN/PA

PORTARIA nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 184394